



**Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2018 (art. 15.º,
n.º1, b))**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que os recebimentos em atraso existentes em 31 de Dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, pelo montante global de €241.042,77 (duzentos e quarenta e um mil e quarenta e dois euros e setenta e sete cêntimos).

Seia, 31 de janeiro de 2019

O Presidente da Câmara

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo